



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 152/2018

Divinópolis, 20 de dezembro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 37502457/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Supertech Administração Ltda - Loteamento Fazenda Mãe D'água, CNPJ 24.127.604/0001-61, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, parâmetro Área total: 23,580 ha, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-01-4, localizada na Fazenda Mãe D'água, s/nº - Ouro Negro, no Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 20º 26' 36" e Longitude 45º 26' 32", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

(X) CONDICIONANTE: PROCEDER A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ABORDANDO A ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO.

PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

OBS: A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SÓ TERÁ EFEITOS

DEPOIS DE PROCEDIDA A ALTERAÇÃO EM QUESTÃO.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719060** e o código CRC **C281C935**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0010945/2018-32

SEI nº 2719060